

Um
mundo de
oportunidades

Volume 10
Origem: animal

AGRO INSIGHT



Institucional

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO

Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS GOULART

Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária

LUIS RUA

Secretário de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Pecuária

PEDRO ALVES CORRÊA NETO

Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN

Assessor Especial do Gabinete do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLA MADEIRA GONÇALVES SIMÕES DOS REIS

Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Agricultura e Pecuária

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

Departamento de Promoção Comercial e Investimentos - DPR

Coordenação-Geral de Gestão dos Adidos Agrícolas

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D - 3º andar, Sala 300

CEP: 70043-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 3218-2821 e-mail: divulgacao.scri@agro.gov.br

Editorial:

Priscilla Burmann

João Huguenin

Coordenação:

Luís Rua

Marcel Moreira

Carolina Eufemia Aquino de Sá

Ângela Pimenta Peres

Jennifer Santos Costa

Jennya Silva Brito

Manoel Augusto Soares Junior

Filipe Guerra

Equipe técnica:

Carlos Vitor Muller

Eduardo Sampaio Marques

José Guilherme Tollstadius Leal

Adriano Perrelli Pestana de Castro

Luciana Pich Gomes

Andrea Claudia Parrilla

Daniela de Moraes Aviani

Silvio Luiz Rodrigues Testaseca

Glauco Bertoldo

Nilton Antônio de Moraes

Paulo Márcio Mendonça de Araújo

Rodrigo do Espírito Santo Padovani

Leandro Diamantino Feijó

Jean Felipe Celestino Gouhie

Clóvis Augusto Versalli Serafini

Ricardo Zanatta Machado

Priscila Rech Pinto Moser

Rafael Mohana de Carvalho Refosco

Vanessa Medeiros de Jesus

Ana Lúcia de Paula Viana

Fabiana Villa Alves

Virgínia Arantes Ferreira Carpi

Ângelo de Queiroz Maurício

Bruno Cavalheiro Breitenbach

Marlos Schuck Vicenzi

Fernanda Vanessa Mascarenhas

Magalhães

Marco Aurélio Pavarino

Dalci de Jesus Bagolin

Ellen Elizabeth Laurindo

Adriane Reis Cruvinel

Frederique Rosa e Abreu

Warley Efreim Campos

Márcio Rezende Evaristo Carlos

Marco Túlio Santiago

Luiz Cláudio de Santana e Caruso

Rafael D'Aquino Mafra

Ana Carolina Miranda Lamy

Diego Leonardo Rodrigues

Juliano Vieira

Leandro Antunes

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e o sítio da Internet onde pode ser encontrado o original (www.gov.br/agricultura).

Catálogo na Fonte

Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

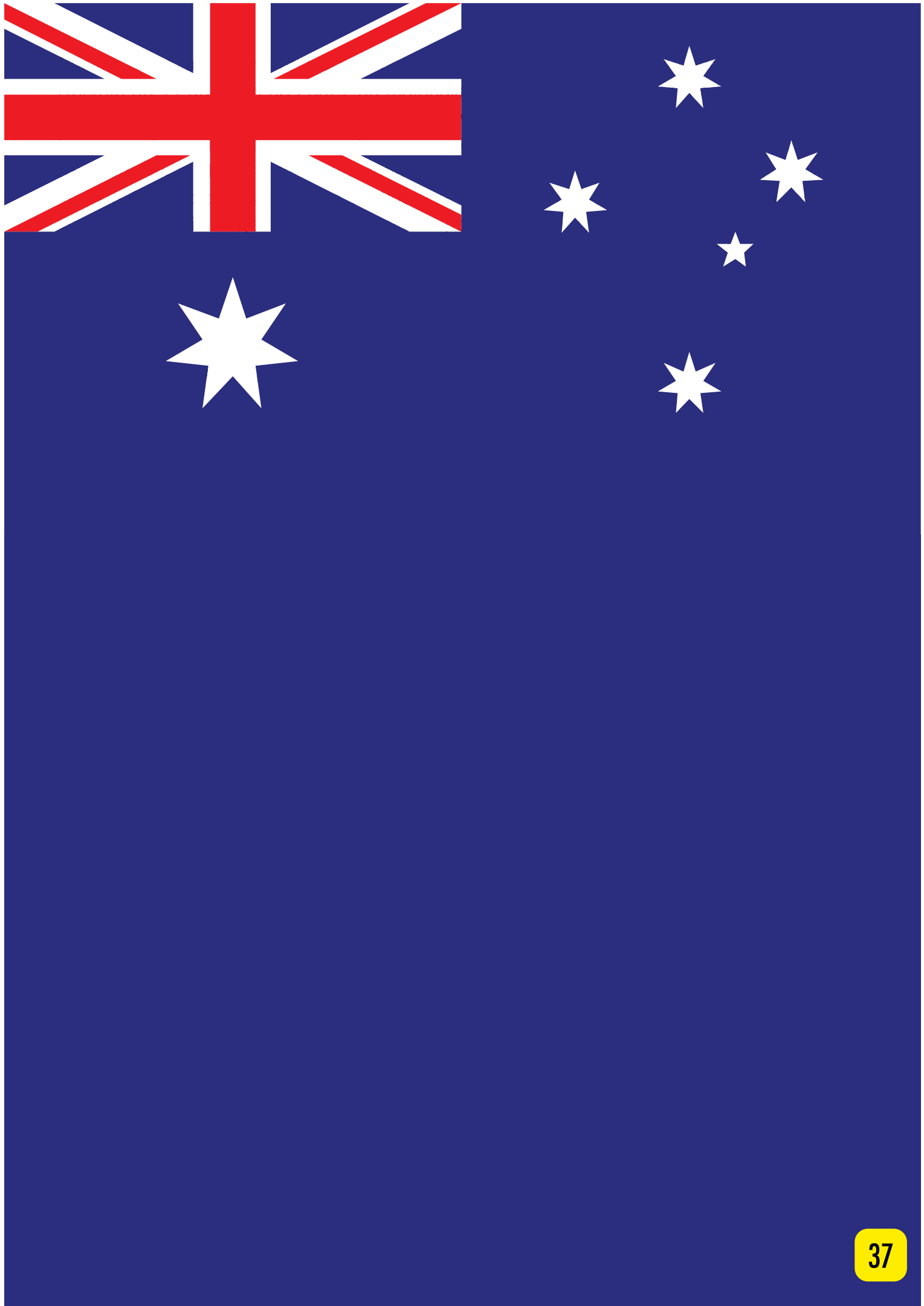
Resumo

O AgrolInsight nasce do compromisso do Ministério da Agricultura e Pecuária com o fortalecimento da presença do agronegócio brasileiro no mercado internacional.

Desenvolvido pela Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI), com apoio dos adidos agrícolas presentes em 38 países, o material reúne análises estratégicas e oportunidades de negócios para produtores, exportadores e associações setoriais que buscam crescer de forma competitiva e sustentável.

Com base nas diretrizes do ministro Carlos Fávaro e sob a liderança do secretário Luis Rua, o AgrolInsight é resultado do esforço de uma equipe dedicada que acredita no potencial do Brasil como potência agroexportadora.

Este relatório é mais do que um compilado de dados — é uma ponte entre o agro brasileiro e o mundo.



EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE PRODUÇÃO DA AUSTRÁLIA

Data: 15/10/2025

Posto: Camberra/Austrália

Palavras-chave: Austrália; exportação; alimentos animais de produção

Responsável: Daniela de Moraes Aviani; Uran Joshi, Assistente Técnico

SUMÁRIO:

A Austrália aplica uma abordagem caso a caso para a importação de alimentos destinados à animais de produção. Dada a diversidade de fontes e ingredientes, em vez de acordar, com outros países, certificados sanitários para esta categoria de produtos, as condições para importação são disponibilizadas por meio de um site denominado BICON. É indispensável haver um importador local, responsável por iniciar o processo e exigir do exportador o atendimento dos requisitos. Alimentos derivados de animais terrestres têm a importação proibida, salvo poucas exceções. Assim, embora existam semelhanças com o processo aplicável a alimentos para animais de companhia (pet food), para entrar na cadeia de alimentação humana, esse tipo de alimento é submetido a um rigor maior, o que determina diferentes cenários regulatórios e requisitos documentais.

INTRODUÇÃO

A Austrália adota um rigoroso sistema de biossegurança contra riscos que possam comprometer a sua produção agropecuária. Nesse contexto, a importação de rações, suplementos, aditivos ou ingredientes destinados a animais de produção (stockfeed) está sujeita a análise técnica e, quando não totalmente proibida - caso da maior parte de alimentos derivados de animais terrestres – a importação é condicionada à concessão prévia de uma licença. Todas as exigências sanitárias e documentais estão disponibilizadas no sistema BICON (Biosecurity Import Conditions) gerenciado pelo Departamento de Agricultura, Pesca e Silvicultura (DAFF) da Austrália.

Assim como no caso de alimentos para animais de companhia (pet food), o procedimento de importação de stockfeed segue uma abordagem caso a caso. No entanto, por envolver animais de produção e potencial impacto na cadeia alimentar, o nível de análise pode ser ainda mais rigoroso, especialmente quando há ingredientes de origem animal. A responsabilidade inicial recai sobre o importador local, que deve consultar o BICON, verificar as condições aplicáveis e, quando necessário, solicitar uma licença (import permit). O exportador, por sua vez, necessita fornecer ao seu parceiro comercial local, um volume considerável de informações técnicas sobre o produto.

Importações que exigem licença e chegam sem a devida autorização — mesmo que o pedido esteja em análise — podem ser reexportadas ou destruídas às expensas do importador. Além das condições específicas do produto, também podem ser aplicadas exigências adicionais relacionadas a embalagem, limpeza, transporte, e inspeção na chegada. O atendimento correto aos requisitos é fundamental para evitar atrasos, custos adicionais e rejeição da carga.

ESTRUTURA REGULATÓRIA PARA IMPORTAÇÃO DE “STOCKFEED” PELA AUSTRÁLIA

“Stockfeed” abrange uma ampla gama de produtos utilizados na alimentação de animais de produção, como bovinos, suínos, aves e animais aquáticos, incluindo rações prontas, ingredientes, suplementos, aditivos e premixes. Esses produtos podem ser classificados, por exemplo, no código tarifário 2309 (Preparations of a kind used in animal feeding), mas a classificação aduaneira não é suficiente para determinar as exigências sanitárias: é necessário consultar o BICON para identificar o cenário aplicável.

A complexidade do processo decorre da diversidade de ingredientes utilizados (animal, vegetal, microbiano, sintético, fermentado, microalgas) e dos níveis variáveis de processamento. Ingredientes de origem animal, em especial, representam maior risco sanitário e, portanto, estão sujeitos a requisitos mais rígidos, podendo exigir licença prévia e documentação técnica detalhada, ou até ter a importação proibida. Para alguns produtos, a Nova Zelândia é o único fornecedor aprovado, ou ainda que sejam altamente processados e purificados (como lactose para uso farmacêutico ou sebo).

PAPEL DO IMPORTADOR E DO EXPORTADOR

Responsabilidades do importador local:

- Consultar o BICON para verificar se a importação é permitida e em quais condições;
- Solicitar a licença de importação quando exigida;
- Submeter toda a documentação de suporte;
- Provar a origem dos ingredientes e o atendimento às condições de biossegurança;
- Acompanhar a análise do pedido e cumprir eventuais exigências adicionais do DAFF;
- Garantir que a carga chegue conforme os requisitos de embalagem, limpeza e transporte.

Responsabilidades do exportador brasileiro:

- Fornecer informações técnicas completas ao importador;
- Preencher os questionários de produção exigidos pelo DAFF;
- Detalhar a lista de ingredientes, origem de cada componente e processo de fabricação;
- Disponibilizar fluxogramas e certificações, quando aplicável;
- Informar se há instalações terceiras envolvidas (armazenagem, embalagem, transporte);
- Auxiliar na demonstração de conformidade regulatória do produto.

Embora o importador seja o requerente formal da licença, o sucesso do processo depende diretamente da qualidade das informações apresentadas pelo exportador. Por isso, é essencial que fabricantes brasileiros compreendam os requisitos documentais e o fluxo de análise antes de iniciar negociações comerciais.

PASSO 1 – Consultar o BICON

O ponto de partida é a consulta ao sistema BICON (<https://bicon.agriculture.gov.au/>), inserindo o nome do produto ou o código tarifário. Para stockfeed, é comum a seleção da categoria “Preparations of a kind used in animal feeding (2309)”. A partir daí, o sistema apresenta diferentes cenários de importação, cada qual com condições específicas que variam conforme a origem dos ingredientes, o tipo de processamento e o país exportador.

O BICON indicará:

- se o produto é permitido (Por exemplo, ingredientes biológicos aprovados: álcool, ácido cítrico, ácido láctico goma xantana etc);
- as condições para importação;
- a necessidade de fornecer documentação complementar;
- tratamentos obrigatórios;
- se requer licença de importação.

PASSO 2 – Providenciar documentos (se o produto sujeito à permissão de importação)

a) Preencher o Questionário de Produção

O questionário deve ser preenchido pelo fabricante do produto destinado à alimentação animal, uso cosmético animal ou fins ambientais. É um documento obrigatório que deve acompanhar o pedido de permissão de importação.

Se houver uma instalação terceirizada envolvida no manuseio (armazenamento, embalagem ou exportação), também será necessário preencher o questionário de produção da instalação terceirizada.

b) Fornecer documentos de apoio conforme o tipo de ingrediente, a saber:

◆ **Microalgas**

- Lista completa de ingredientes
- Origem de cada ingrediente (animal, vegetal, microbiano, fúngico ou sintético)
- Espécie e país de origem dos ingredientes de origem animal
- Detalhes do processo de fabricação (fluxograma)

◆ **Origem animal terrestre (incluindo aves)**

- Importação permitida apenas se produzido na Nova Zelândia, ou se todos os ingredientes forem altamente processados e purificados (ex.: lactose farmacêutica, sebo ou aminoácidos).

◆ **Origem animal aquática**

- Lista completa de ingredientes
- Origem de cada ingrediente
- Espécie e país de origem dos ingredientes de origem animal
- Detalhes do processo de fabricação (fluxograma recomendado)

◆ **Produto fermentado**

- Lista completa de ingredientes, incluindo nome científico (gênero e espécie) dos microrganismos utilizados
- Lista de ingredientes do meio de fermentação
- Origem de cada ingrediente do produto final e do meio de fermentação
- Espécie e país de origem dos ingredientes de origem animal
- Fluxograma detalhado do processo de produção, incluindo etapas térmicas (com tempo e temperatura), químicas, de purificação e fermentação
- Protocolo de esterilização do meio de fermentação
- Informações sobre os veículos utilizados (e métodos de esterilização)
- Detalhes da embalagem (sacos pequenos ou a granel)

PASSO 4 – Solicitar da Permissão de Importação

A maioria das licenças de importação é emitida em até 20 dias úteis após o envio completo do requerimento pelo importador e o pagamento da taxa. O prazo pode variar conforme o tipo de produto e o risco sanitário envolvido. A análise pode levar meses quando:

- For necessária avaliação técnica;
- Informações estiverem incompletas ou pouco claras;
- Cair em exigências adicionais (a critério dos inspetores do DAFF);
- O produto novo ou submetido a processo de fabricação inovador.

PASSO 5 – Preparação da Documentação (Embalagem, Transporte, Desembaraço Aduaneiro)
Além das exigências específicas para o produto, é necessário atender aos requisitos relacionados à embalagem, transporte e condições do contêiner. Cada lote deve ser embalado com material limpo e novo, e estar livre de:

- Insetos vivos
- Sementes
- Solo, lama ou argila
- Material animal (como fezes)
- Material vegetal (como palha, galhos, folhas, raízes, casca)
- Outros resíduos ou contaminantes

Essas condições são verificadas na chegada ao território australiano e podem resultar em inspeção ou tratamento adicional.

Referência oficial: Checklist de alimentação animal – Departamento de Agricultura da Austrália